ID: 1CF0969955984

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$213.340,35 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.340,35**

Anulação

02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

96	17.605.0536.2062.0000	ABASTECIMENTO D'AGUAS	34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

208	12.361.0023.2047.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	41.500,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
209	12.361.0023.2047.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	10.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
210	12.361.0023.2047.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Superávit Financeiro

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

445	12.361.0276.1034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.540,35
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.429

Superávit Financeiro

02 09 01 FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

454	08.244.0561.2009.0000	SERVIÇOS SOCIAL	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 03
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
455	08.244.0561.2009.0000	SERVIÇOS SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660 03
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
456	08.244.0561.2009.0000	SERVIÇOS SOCIAL	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 03
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **126.540,35**

Fontes de Recurso	
569 01	38.540,35
660 03	88.000,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

65	15.452.0371.2056.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

204	12.361.0023.2046.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-41.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
222	12.361.0023.2050.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.429

02 07 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

245	12.365.0304.2123.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-86.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369 — Assinado de forma digital por THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369 Dados: 2024.07.03 09:00:06 -03'00'

THALLES MOURA FÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
029.389.893-69

PAES LANDIM, 03 de maio de 2024

APURA CONTABILIDADE LTDA:44070287000100 — Assinado de forma digital por APURA CONTABILIDADE LTDA:44070287000100 Dados: 2024.07.03 09:00:34 -03'00'

APURA CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC-PI:000893/O
44.070.287/0001-00

ID: 44911A91237E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 045/2024.

OBJETO: Aquisição de bens duráveis e permanentes, voltados para a demanda da Secretaria Municipal da Educação de Paes Landim PI-PI, demanda para o ano de 2024.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM,** inscrito no CNPJ nº 06.553.663/0001-10, com sede na Rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, na pessoa do seu representante legal, **Thalles Moura Fé Marques**, Prefeito, portador do CPF nº 029.389.893-69, residente e domiciliado em Paes Landim, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representada pela Sra. **Melba Carla Carvalho de Sousa**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 046.133.753-39, residente e domiciliada no município de Paes Landim-PI.

CONTRATADA: P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.614.200/0001-19, com sede no Res. Doutor Nicanor Barreto, nº 6230, sala 01, CEP 64.057-102, Vale quem Tem, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo Nº 040/2024, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Nº 017/2023/PMPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 401.958,00 (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0276.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 020701 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0023.2049.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.